



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS – 2025

PREFEITO DE COTIA

Rogério Cardoso Franco

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

André Luiz Vasques



I. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Cotia
CNPJ: 11.997.758/0001-62
Av. Professor Manoel José Pedroso, 1.401
CEP: 06717-100
Fone: 4616-0800
E-mail: saude@cotia.sp.gov.br
Site: www.cotia.sp.gov.br

II. Introdução

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento resultante do processo de planejamento da saúde previsto e regulamentado pelas Leis Orgânicas da Saúde N°8.080/1990 e N°8.142/1990, a Portaria N° 2.135/2013, Lei Complementar n° 141/2012 e o Decreto N° 7.508/2011. Conjuntamente com as Programações Anuais e o Relatório de Gestão, compõe os instrumentos para planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a realização do monitoramento, avaliação e controle das ações de saúde e da aplicação dos recursos utilizados no âmbito do município.

A PAS 2025 segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme está na Portaria n° 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS.

Em atendimento a Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012 o município de Cotia vem desenvolvendo as ações de saúde conforme os preceitos legais e constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS. A Programação Anual de Saúde foi construída a partir de avaliação permanente, fruto das discussões realizadas nas reuniões técnicas e administrativas a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias do município lembrando o compromisso firmado na Conferência Municipal realizada em 2023.



O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção. Portanto, o Plano de Saúde e a Programação Anual de Saúde norteiam o planejamento e o orçamento do governo na área da saúde.

A presente Programação Anual de Saúde apresenta, a partir da análise situacional, as diretrizes, objetivos, ações e metas para o ano de 2025, no município de Cotia.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2025

DIRETRIZ 1	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica, Especializada, Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS.
OBJETIVO 1.1	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção à Saúde.
INDICADOR 1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família (PBF).
META:	Manter elevado o percentual da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família (PBF).
AÇÕES:	Programar e implementar ações que estimulem as equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Primária e equipes tradicionais a realizarem o acompanhamento das famílias com busca ativa das pessoas inscritas no programa; Ampliar a articulação intersetorial (Saúde, Educação e Assistência Social) no município; Garantir a alimentação do sistema dentro do período determinado; Ampliar a captação de dados antropométricos das crianças e gestantes beneficiárias do Auxílio Brasil/ Programa Bolsa Família; Sensibilizar os profissionais de saúde para o registro dos dados antropométricos no prontuário do paciente.
INDICADOR 2	Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica.
META:	Manter elevado o percentual da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.
AÇÕES:	Qualificar as ações e processos da Atenção Básica;



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

	Ampliar e qualificar o acesso da Atenção Básica, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde; Garantir em número suficiente o quadro de profissionais das equipes existentes da Atenção Básica para a cobertura indicada; Garantir os cadastros atualizados das eSF e eAP nos sistemas do MS; Aumentar as ações de rastreamento de pacientes hipertensos e diabéticos; Garantir o número suficiente de exame laboratoriais por área de abrangência.
INDICADOR 3	Cobertura Populacional Estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.
META:	Manter elevado o percentual da cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.
AÇÕES:	Estabelecer estratégias para ampliação de cobertura; Qualificar o acesso da saúde bucal, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades local; Garantir em número suficiente o quadro de profissionais das equipes existentes da Saúde Bucal para a cobertura indicada; Garantir a estrutura física adequada para as equipes existentes da Saúde Bucal para a cobertura indicada; Garantir o acesso das gestantes ao atendimento odontológico (Pré-natal Odontológico).
INDICADOR 4	Qualificar o Pronto Atendimento Infantil
META:	Qualificar o Pronto Atendimento Infantil da região central do município
AÇÕES:	Garantir estrutura física adequada para qualificar o PA Infantil; Garantir recursos humanos em número suficiente para a qualificação do PA Infantil.

DIRETRIZ 2	Garantir e aprimorar as Rede de Atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situações de vulnerabilidade social na Atenção Básica, nas Redes Temáticas e nas Redes de Atenção nas regiões de saúde.
OBJETIVO 2.1	Garantir, aprimorar e qualificar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha/Alyne, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
INDICADOR 1	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.
META:	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.
AÇÕES:	Rastreamento das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, com o objetivo de aumentar a detecção precoce de Câncer de colo uterino;



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

	Sensibilizar e promover ações constantes de orientação, estímulo e estratégia à realização do exame citopatológico divulgando a sua importância; Implementar a Linha de Cuidado da Oncologia; Manter estrutura e RH suficiente para realização do exame citopatológico; Capacitar a equipe técnica para a coleta de exame citopatológico; Garantir o número suficiente de coletas de exame citopatológico por área de abrangência; Aumentar a detecção precoce de Câncer de colo uterino; Monitorar as ações de rastreamento organizado em todas as unidades de saúde; Acompanhar e avaliar os números da imunização de meninas e meninos contra o HPV.
INDICADOR 2	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.
META:	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.
AÇÕES:	Considerar e promover as estratégias de rastreamento das mulheres de 50 a 69 anos para acesso à mamografia; Apoiar estratégias para ampliar e qualificar o rastreamento do câncer de mama; Promover ações constantes de orientação e estímulo à realização do exame de mamografia divulgando a sua importância na prevenção do Câncer de Mama; Garantir em número suficiente o agendamento de exame de mamografia através da regulação; Realizar o exame de mamografia dentro do tempo médio hábil; Garantir a manutenção, preventiva e corretiva, do mamógrafo existente.
INDICADOR 3	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.
META:	Manter elevado a proporção de parto normal.
AÇÕES:	Promover junto às Unidades Básicas de Saúde estratégias e processos que estimulem e incentivem o parto normal; Realizar grupos de orientação e promoção às gestantes nas unidades de saúde; Orientar as gestantes durante o pré-natal quanto ao parto normal; Monitorar e intensificar o preenchimento do instrumento Plano de Parto.
INDICADOR 4	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.
META:	Investigar a totalidade dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).
AÇÕES:	Incentivar e intensificar as ações do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil e Fetal; Monitorar e intensificar as ações voltadas na investigação dos óbitos; Garantir a alimentação, de acordo com as normativas vigentes e dentro do prazo preconizado, no sistema dos óbitos de MIF.
INDICADOR 5	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida
META:	Manter elevada a proporção de registro de óbitos com causa básica definida



AÇÕES:	Capacitar e qualificar os profissionais para o adequado preenchimento da Declaração de Óbito; Garantir e qualificar as informações da declaração de óbito; Sensibilizar e capacitar os profissionais da rede para identificação e preenchimento adequado do campo causa básica na declaração de óbito.
INDICADOR 6	Proporção de vacinas selecionadas no Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.
META:	Manter elevado a proporção de vacinas selecionadas no CNV para crianças menores de dois anos de idade.
AÇÕES:	Garantir a cobertura das 4 vacinas selecionadas - Pentavalente, pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice viral, através de controle de ficha de vacinação das unidades de saúde; Prevenir e controlar as doenças imunopreveníveis; Intensificar o monitoramento vacinal; Avaliar as coberturas reconhecendo e propondo ações para alcance das metas estabelecidas; Atualizar as equipes em relação às alterações do calendário vacinal; Sensibilizar profissionais sobre o registro adequado de doses aplicadas; Estimular a vacinação oportuna por meio da avaliação da caderneta de saúde.
INDICADOR 7	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.
META:	Manter elevado a proporção de casos de DNCI encerrada em até 60 dias após notificação.
AÇÕES:	Intensificar as ações de investigação; Avaliar em tempo oportuno, a situação do quadro epidemiológico municipal; Alimentar regularmente o sistema, de acordo com as normativas vigentes para o encerramento dos casos; Garantir RH suficiente para o encerramento dos registros, no sistema, em até 60 dias.
INDICADOR 8	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
META:	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
AÇÕES:	Sensibilizar médicos e enfermeiros para diagnóstico precoce e tratamento de hanseníase; Sensibilizar a equipe técnica das Unidades Básicas de Saúde para o acompanhamento familiar; Realizar a capacitação técnica dos profissionais envolvidos; Intensificar a busca ativa nas unidades de saúde.
INDICADOR 9	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
META:	Manter elevado o percentual preconizado das análises realizadas em amostras de água para consumo humano.



AÇÕES:	Intensificar as ações de controle e monitoramento da água (PROAGUA e VIGIAGUA); Capacitar a equipe de Vigilância Ambiental para realização de coleta das amostras de água; Alimentar regularmente a base de dados nacional (SISÁGUA), de acordo com as normativas vigentes, e utilizar seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas; Garantir número de amostras disponibilizadas pelo IAL para cumprimento das metas pactuadas; Garantir, para cumprimento da coleta de amostras de água, Rh, insumos, equipamentos e transporte para coleta de material.
INDICADOR 10	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.
META:	Atingir percentual de 100% no mínimo de seis grupos de ações de Vigilância Sanitária.
AÇÕES:	Realizar as ações de VISA com foco prioritário nos setores regulados que apresentam maior grau de risco sanitário; Garantir a alimentação dos dados das ações de VISA no SIA SUS.
INDICADOR 11	Ações de Matriciamento sistemáticos realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.
META:	Atingir o percentual de 100% de ações de Matriciamento sistemáticos realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.
AÇÕES:	Estabelecer as ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica; Sensibilizar as equipes das UBSs e do CAPSs para realizar o Matriciamento da Saúde Mental na Atenção Básica; Promover ações de Educação Permanente e capacitações com foco no Matriciamento; Garantir o registro das ações de Matriciamento no sistema; Capacitar as equipes para elaboração do Plano Terapêutico Singular junto a área técnica da Saúde Mental; Ampliar o acesso da população adscrita aos serviços de saúde mental do território.
INDICADOR 12	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.
META:	Realizar 1(um) ciclo que atinge um mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue.
AÇÕES:	Manter atualizado o Plano de Contingência contra as arboviroses; Garantir RH suficiente para visita de controle das arboviroses; Capacitar os técnicos do controle de vetores para as ações de visita de controle de vetores; Fortalecer a vigilância e controle das doenças transmitidas por vetores e controle de reservatórios.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

INDICADOR 13	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
META:	Manter elevado o percentual de proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
AÇÕES:	Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde a preencherem o campo ocupação nas notificações relacionadas ao trabalho; Monitorar e avaliar o preenchimento das fichas epidemiológicas e avaliação técnica do banco de dados para qualificação dos dados digitados; Monitorar e analisar os Casos de Acidente de Trabalho notificados no SINAN.
INDICADOR 14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.
META:	Manter minimizado o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.
AÇÕES:	Promover e ampliar a divulgação da saúde sexual e reprodutiva na faixa etária de 10 a 19 anos; Orientar os adolescentes quanto aos métodos contraceptivos; Garantir e aumentar a distribuição de métodos anticoncepcionais para os adolescentes; Garantir em número suficiente a distribuição de preservativos; Definir estratégias para a captação desta população para consulta; Rastrear o número de adolescentes grávidas na faixa etária de 10 a 19 anos.
INDICADOR 15	Proporção de pacientes atendidos no CEFOR
META:	Garantir o atendimento à população usuária da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do município
AÇÕES:	Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência; Qualificar os serviços de reabilitação para melhor oferta e cuidado aos usuários; Ampliar o reconhecimento da população com deficiência no município; Garantir em número suficiente o quadro de profissionais para o CEFOR; Garantir a estrutura física adequada para o CEFOR.

DIRETRIZ 3	Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.
OBJETIVO 3.1	Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.



INDICADOR 1	Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT): Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas.
META:	Reduzir a taxa de mortalidade prematura na faixa etária de 30 a 69 anos.
AÇÕES:	Implementar ações de prevenção e promoção à saúde na rede de Atenção Básica, com a intensificação dos Grupos de Hipertensão e Diabetes, na totalidade das Unidades Básicas de Saúde; Implantar e monitorar a Linha de Cuidado do atendimento ao paciente crônico na rede municipal; Manter a oferta da medicação adequada do componente básico da assistência farmacêutica; Realizar ações intersetoriais em parceria com outras instâncias no sentido de assegurar o tratamento do paciente; Aprimorar as ações de Vigilância em Saúde executadas pelas Unidades Básicas de Saúde; Analisar dados epidemiológicos relativos à mortalidade e aos principais fatores de risco e proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Elaborar ações nas datas comemorativas mundiais.
INDICADOR 2	Número de Casos Autóctones de Malária.
META:	Não se aplica – região não endêmica.
AÇÕES:	Não se aplica – região não endêmica.
INDICADOR 3	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade.
META:	Reduzir o número de casos de sífilis congênita.
AÇÕES:	Sensibilizar os médicos e enfermeiros no controle da Sífilis durante o pré-natal; Garantir o teste rápido de Sífilis para todas as gestantes durante o pré-natal; Realizar o tratamento adequado para a gestante e parceiro com Sífilis; Manter a oferta de sorologia para as gestantes acompanhadas; Notificar e rastrear os casos de Sífilis na gestação e do RN com Sífilis Congênita; Intensificar o pré-natal do homem; Monitoramento da criança exposta a sífilis materna; Garantir tratamento de crianças com sífilis congênita; Realizar registro adequado de todas as condutas durante o pré-natal no prontuário e no cartão da gestante.
INDICADOR 4	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
META:	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
AÇÕES:	Implementar ações de prevenção e promoção à saúde, com a realização de grupos abordando as IST com foco no uso de preservativos; Manter a assistência qualificada ao acompanhamento do pré-natal, pré-parto, parto, puerpério e assistência a gestante com HIV; Manter a oferta de testagem para HIV; Garantir ARV na gestação e puerpério para paciente com HIV.
INDICADOR 5	Taxa de mortalidade infantil.



META:	Reduzir a proporção da taxa de mortalidade infantil.
AÇÕES:	Ofertar teste de gravidez nas unidades de saúde de forma facilitada; Garantir, monitorar e estimular o preenchimento do prontuário e do cartão do pré-natal; Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação; Garantir a realização dos exames até a 20ª semana de gestação; Garantir o número mínimo de 8 consultas para a gestante durante o pré-natal; Manter a assistência qualificada ao acompanhamento do pré-natal, pré-parto, parto, puerpério e assistência ao RN/criança; Capacitar os profissionais na condução da gestação de baixo e alto risco ambulatorial e na detecção precoce de agravos na gestação; Capacitar os profissionais no acompanhamento do RN/criança e detecção precoce das crianças de risco; Ampliar acesso ao Pré-natal do Alto Risco ambulatorial; Aprimorar as ações de incentivo ao aleitamento materno; Revisar e atualizar quando necessário o protocolo de pré-natal; Garantir os exames na sua totalidade durante o pré-natal; Garantir o tratamento durante o pré-natal das IST; Monitorar o preenchimento do cartão de pré-natal; Fortalecer, acompanhar e monitorar as deliberações do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil e Fetal.
INDICADOR 6	Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.
META:	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.
AÇÕES:	Revisar e atualizar quando necessário o protocolo de pré-natal; Garantir e monitorar o acesso as consultas de pré-natal em número suficiente no alto risco ambulatorial com vistas a aprimorar a articulação e oferta adequada as necessidades de saúde; Estabelecer e pactuar protocolos e fluxos para a gestação de alto risco; Garantir o acesso da gestante aos exames complementares para o alto risco; Manter o vínculo da gestante e puérpera na Atenção Básica; Estimular a atuação do Comitê Municipal de Mortalidade de investigação do óbito materno.
INDICADOR 7	Proporção de pacientes com obesidade e sobrepeso
META:	Reduzir a obesidade e o sobrepeso com manutenção do peso saudável
AÇÕES:	Sensibilizar a equipe multidisciplinar a abordar e trabalhar o tema obesidade e sobrepeso na prática diária da UBS; Realizar a identificação das pessoas com necessidade de perda de peso relacionada ao IMC na demanda espontânea e/ou busca ativa; Realizar grupos de promoção e prevenção à saúde com enfoque na alimentação saudável; Promover e sensibilizar à realização de práticas corporais e atividades físicas para os usuários das Unidades Básicas de Saúde.
INDICADOR 8	Estruturar a Política Municipal de Saúde à População LGBTQIA+



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

META:	Estimular o atendimento à população LGBTQIA+ do município
AÇÕES:	Manter o Núcleo de Atendimento às pessoas Trans e Travestis no SAE/CTA; Capacitar e atualizar, quando necessário, os profissionais no atendimento às pessoas trans e travestis com variabilidade de gênero no SAE/CTA; Elaborar e revisar periodicamente o protocolo para o atendimento as pessoas trans e travestis; Capacitar trabalhadores dos serviços de saúde para o desenvolvimento de ações temáticas para o público LGBTQIA+; Garantir medicação necessária para o atendimento ao público-alvo; Garantir o acompanhamento à população eletiva dos pacientes com indicação de PEP (Profilaxia Pós-Exposição) no SAE/CTA; Garantir o acompanhamento à população eletiva dos pacientes com indicação de PrEP (Profilaxia Pré-Exposição) no SAE/CTA.

DIRETRIZ 4	Fortalecer o papel do Estado na organização do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo democratização das relações de trabalho.
OBJETIVO 4.1	Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e democratização das relações de trabalho.
INDICADOR 1	Proporção de ações de Educação Permanente e Educação Continuada implementadas e/ou realizadas.
META:	Realizar 100% das ações propostas.
AÇÕES:	Manter a programação contínua de atualização técnica, de todas as categorias profissionais, voltada à necessidade de organização das unidades de saúde e melhoria no atendimento dos usuários; Investir na qualificação e valorização nos pontos de Atenção à Saúde, construindo ambiente de trabalho humanizado; Investir na democratização das relações de trabalho; Realizar treinamentos e campanhas com ações voltadas às atividades de promoção, prevenção e controle; Realizar atualização técnica para os profissionais da saúde; Promover e desenvolver ações de articulação intersetorial, com outras secretarias e outros órgãos; Programar, Implantar e implementar grupos educativos; Elaborar ações nas datas comemorativas mundiais.

DIRETRIZ 5	Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde com a revisão dos instrumentos de gestão,
-------------------	---



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

	considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos Municípios, Estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral fortalecendo a gestão participativa e o controle social.
OBJETIVO 5.1	Aperfeiçoar a relação e atuação do Conselho Municipal de Saúde e da Ouvidoria e aprimorar os sistemas de informação e a Regulação em Saúde.
INDICADOR 1	Submeter o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.
META:	Submeter o Plano Municipal de Saúde a Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal.
AÇÕES:	Aprimorar e Qualificar os níveis de comunicação com o Conselho Municipal de Saúde; Estabelecer e pactuar o calendário anual das reuniões com o Conselho Municipal de Saúde; Construir de forma participativa o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.
INDICADOR 2	Realizar eleições para os conselheiros municipais.
META:	Garantir a cada 2 anos a realização de eleições para os conselheiros municipais.
AÇÕES:	Criar comissão de eleição; Divulgar amplamente as etapas do processo de eleição.
INDICADOR 3	Aprimorar o Sistema de Ouvidoria da Secretaria de Saúde.
META:	Qualificar a Ouvidoria Municipal da Saúde.
AÇÕES:	Estabelecer canal direto de comunicação da Ouvidoria Central com a Ouvidoria da Saúde; Implantar o Ouvidor SUS do Ministério da Saúde; Capacitar os técnicos da ouvidoria.
INDICADOR 4	Implantar e aprimorar os sistemas de informatização
META:	Informatizar com sistema próprio 100% das Unidades Básicas de Saúde para agilizar os atendimentos.
AÇÕES:	Implantar infraestrutura de Tecnologia da Informação nas UBSs; Adequar as unidades de saúde na quantidade suficiente de equipamentos de informática; Implantar e monitorar o Prontuário Eletrônico em todas as UBSs; Treinar e capacitar os profissionais na alimentação e manuseio adequado dos sistemas; Manter os bancos de dados alimentados de forma correta, sistemática e qualificada, para auxiliar a gestão nas tomadas de decisões, objetivando transparência e qualidade nas informações coletadas; Promover a melhoria dos processos de produção da informação de dados em saúde.
INDICADOR 5	Implantar a Telemedicina nos serviços de saúde ambulatoriais
META:	Modernizar o atendimento ao munícipe
AÇÕES:	Ampliar o acesso ao cuidado à saúde do município.



INDICADOR 6	Aprimorar as ações de Regulação em Saúde implementadas e/ou realizadas.
META:	Qualificar as ações de Regulação em Saúde garantindo a universalidade, equidade e integralidade com foco na ampliação de acesso a rede de atenção integral ao paciente.
AÇÕES:	Implementar na central de regulação ambulatorial o controle de todas as unidades de saúde quanto ao agendamento, fila de espera informatizada e análise dos casos de prioridades; Manter e implementar uma articulação planejada e articulada da referência e contrarreferência, através de articulação com os pontos de atenção em saúde, dentro e fora do município; Implementar e agilizar o acesso do usuário aos serviços municipais com atendimento de eficiência e qualidade; Desenvolver processos educativos junto à população, em todas as unidades de saúde, quanto à falta nas consultas agendadas, visando estratégias para minimizar o absenteísmo.

DIRETRIZ 6	Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política no Âmbito do SUS.
OBJETIVO 6.1	Garantir e qualificar as ações de Atenção à Saúde no Âmbito do SUS.
INDICADOR 1	Garantir e qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS.
META:	Reavaliar e divulgar a cada 2 anos a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.
AÇÕES:	Manter atuante as ações da Comissão de Farmácia e Terapêutica; Disponibilizar a REMUME para os técnicos da rede municipal; Promover melhorias no sistema de informação para contribuir com uma melhor gestão logística de medicamentos nas farmácias da rede pública municipal; Garantir em número suficiente, nas unidades de saúde com farmácia implantadas, os medicamentos da REMUME; Garantir a estrutura física adequada para a operacionalização das farmácias; Garantir em número suficiente o quadro de profissionais da Assistência Farmacêutica.
INDICADOR 2	Acompanhar e avaliar os mandados judiciais
META:	Acompanhar e avaliar periodicamente 100% dos mandados judiciais
AÇÕES:	Instruir o jurídico municipal quanto a parte técnica e administrativa da Saúde; Registrar e monitorar os prazos de resposta dos mandados judiciais; Registrar e monitorar a entrega dos medicamentos, insumos e equipamento dos mandados judiciais; Elaborar periodicamente relatório.



INDICADOR 3	Garantir e abastecer em número suficiente o material de consumo, material permanente, material educativo e medicamentos necessários à consecução das atividades assistenciais, no Âmbito do SUS de acordo com os programas implantados.
META:	Reavaliar, suprir e qualificar a administração do estoque as necessidades de material de consumo, material permanente, material educativo e medicamentos nas unidades de saúde.
AÇÕES:	Garantir e manter atualizada a necessidade de material de consumo, material permanente, material educativo e medicamentos nas unidades de saúde, visando à sua racionalização; Solicitar quando necessário à compra e reposição de equipamentos e materiais permanente; Manter o controle e a periodicidade da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e materiais permanentes; Manter o controle de patrimônio dos equipamentos e materiais permanentes; Criar e acompanhar série histórica da necessidade de material de consumo e medicamentos por unidade de saúde baseados nos dados de estoque e demanda; Desenvolver e implantar ações voltadas para o controle de material de consumo, material permanente, material educativo e medicamentos.
INDICADOR 4	Garantir e qualificar em número suficiente o RH – Recursos Humanos no Âmbito do SUS de acordo com os programas implantados.
META:	Reavaliar e suprir as necessidades de profissionais nas unidades de saúde.
AÇÕES:	Manter atualizada a lista de necessidade de profissionais nas unidades de saúde; Solicitar quando necessário, com mão de obra qualificada seguindo as leis vigentes do município, à reposição de profissionais para atender as necessidades dos departamentos; Implantar em 100% das unidades de Saúde a biometria digital.
INDICADOR 5	Garantir a estrutura física das unidades de saúde adequadas para atendimento da população e de acordo com as políticas no Âmbito do SUS.
META:	Garantir e reavaliar periodicamente a necessidade de adequações das unidades de saúde.
AÇÕES:	Manter cronograma de adequações das unidades de saúde; Criar equipe permanente e itinerante para reforma e pequenos reparos.
INDICADOR 6	Garantir e qualificar os serviços de transporte no Âmbito do SUS.
META:	Garantir em número suficiente à frota da Secretaria de Saúde.
AÇÕES:	Manter adequado e em número suficiente veículos para transporte de pacientes e para serviços administrativos; Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria de Saúde; Promover a renovação da frota quando necessário.
INDICADOR 7	Estabelecer fluxos, protocolos e planos municipais e/ou regional em todos os níveis de atenção.



META:	Elaborar, reavaliar e revisar periodicamente os fluxos, protocolos de acesso, procedimentos operacionais, manual de normas e rotinas e planos municipais.
AÇÕES:	Elaborar, estabelecer e manter atualizado os fluxos, protocolos, procedimentos operacionais, manuais e planos; Divulgar para todos os serviços municipais de saúde os fluxos e protocolos existentes; Participar e contribuir na elaboração dos planos regionais; Encaminhar para ciência do Conselho Municipal de Saúde os planos municipais.

DIRETRIZ 7	Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.
OBJETIVO 7.1	Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.
INDICADOR 1	Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.
META:	Garantir e acompanhar a utilização do financiamento tripartite
AÇÕES:	Criar mecanismos de acompanhamento dos recursos municipal, estadual e federal; Acompanhar periodicamente o aporte de recursos extraordinários por meio de repasses dos entes federados e de emendas parlamentares; Acompanhar periodicamente os gastos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTIA

2025